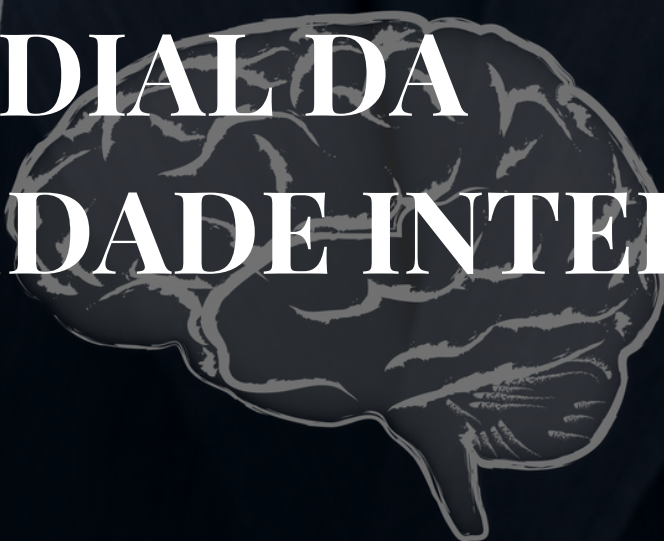




Tratado|Transparente

26 DE ABRIL
DIA MUNDIAL DA
PROPRIEDADE INTELECTUAL

Saiba mais!



O Dia Mundial da Propriedade Intelectual é celebrado em 26 de abril de cada ano. Esta data foi estabelecida pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) para aumentar a conscientização sobre a importância da propriedade intelectual para a inovação e o desenvolvimento econômico.



O Brasil é signatário de diversos acordos internacionais relacionados à propriedade intelectual, alguns dos principais vigentes são:

Acordo TRIPS: o Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) é um acordo da Organização Mundial do Comércio (OMC) que estabelece padrões mínimos para proteção e aplicação de direitos de propriedade intelectual. O acordo foi celebrado em 12 de abril de 1994 e promulgado pelo Decreto nº 1.355, em 31 de dezembro do mesmo ano.



Convenção de Paris: a Convenção para a Proteção da Propriedade Industrial, também conhecida como Convenção de Paris, é um tratado internacional que estabelece normas para proteção de patentes, marcas, desenhos e modelos industriais. A Convenção, revista em Estocolmo em 14 de julho de 1967, foi Promulgada pelo Decreto nº 75.572, de 8 de abril de 1975 e Decreto nº 635, de 21 de agosto de 1992.



Protocolo referente ao Acordo de Madri : o Sistema de Madri para Registro Internacional de Marcas é um tratado internacional que permite aos titulares de marcas registrá-las em vários países por meio de um único pedido. Firmado em 27 de junho de 1989 e internalizado no Brasil pelo Decreto nº 10.033, de 1º de outubro de 2019.



Acordo de Berna: a Convenção de Berna para a Proteção das Obras Literárias e Artísticas, de 09 de setembro de 1886, é um tratado internacional que estabelece normas para proteção de direitos autorais. O Brasil celebrou em 24 de julho de 1971 a Convenção revista, a qual foi promulgada pelo Decreto nº 75.699, de 06 de maio de 1975.



Acordo de Budapeste: o Tratado de Budapeste sobre o Reconhecimento Internacional do Depósito de Microrganismos para efeitos do Procedimento em Matéria de Patentes é um tratado internacional que estabelece normas para reconhecimento internacional de depósitos de microrganismos para fins de patentes. O Brasil é signatário do Acordo de Budapeste desde 1977, no entanto, o presente instrumento ainda se encontra em processo de internalização, atualmente tramita no Congresso Nacional.





@Tratadotransparente



facebook.com/tratadotransparente/



linkedin.com/company/tratado-transparente/



https://www.youtube.com/@tratadotransparente

